

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 912, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9005, de 14/3/2017, tendo em vista o Decreto nº 9235, de 15/12/2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 43/2018/CGMAE/DISUP/SERES, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação educacional e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394/96, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, a Portaria MEC nº 315, de 2018 e 62, 63, 67, 68, II, 71, todos do Decreto nº 9235/2017, resolve:

Art. 1º O Protocolo de Compromisso com vistas à regularização dos atos regulatórios das IES vinculadas ao Grupo Educacional Uniesp inicia sua vigência na data de publicação desse expediente.

Art. 2º O Protocolo de Compromisso possui o prazo de 12 (doze) meses de vigência, quando será avaliada a colaboração da UNIESP, sendo deliberado seu efetivo cumprimento.

Art. 3º O Protocolo de Compromisso poderá ser renovado por período igual, caso não seja possível finalizar ou acompanhar o deslinde das medidas saneadoras propostas.

Art. 4º O Grupo Educacional Uniesp deverá ser notificado da presente decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 248, de 27.12.2018, Seção 1, página 89)